ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.580/92

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.248 de 12 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 1.316 de 18 de dezembro de 1989;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 153.669,23 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos), o valor da referência da Unidade Fiscal entre o período de 11 de setembro à 10 de outubro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 11 de setembro de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal.

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda.